



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.271 e 2.272

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 24 e 25 de junho de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0614 de 11 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Apresentar, de acordo com o artigo 176, item IM, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ely Trindade, matrícula n.º 1.952.627, no cargo de Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 0888/76-SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0615 de 14 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 554/76-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre a Administração amapaense e o Sr. Nilson Montoril de Araújo, ocupante da função de Técnico de Administração, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0616 de 14 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Antonio Cabral de Castro, Advogado da Consultoria Jurídica do Governo desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 15 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0617 de 18 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6536/76-SIGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Sr. Vitor Ferreira da Silva, ocupante da função de Bombeiro, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 17 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0618 de 18 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 343/76-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Sr. Raimundo Jorge Ingrime Bezerra, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a partir de 31 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0619 de 18 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 923/76-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e a Srª. Waldete Pinto Farias, ocupante da função de Escriturário, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 07 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 10ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0620 de 18 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0508/76-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar a partir de 1.º de junho do corrente anc, a transferência da função de Trabalhador Braçal, para a função de Auxiliar de Datiloscopista, do servidor Valtér Amoras Pinto, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0621 de 18 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 853/76-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Remover a pedido, nos termos do artigo 56, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Dirceu Cordeiro Dias, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Funileiro, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 18 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0622 de 21 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas deste Território para

viajar da sede suas atribuições — Macapá — até o Rio de Janeiro, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 22 a 24 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 21 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0623 de 21 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Douglas Lobato Lopes, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 21 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Termo Aditivo ao Convênio n.º 0005/76-C-J, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá — ACAR-Amapá, consoante melhor se declara:

Aos 22 dias do mês de junho de 1976, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, os infra-assinados, Governo do Território Federal do Amapá, Representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Arthur Azevedo Henning e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá, Representada pelo seu Presidente, Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes, por terem valioso e bom ajustam entre si o presente

Termo Aditivo à Cláusula Terceira — Obrigações das partes, II — Da ACAR-Amapá, do Convênio nº 0005/76-CJ, o que fazem nos seguintes termos:

Item I — A alínea «a» passa ter a seguinte redação:

a) — Contratar pessoal técnico-administrativo, sem vínculo empregatício com o Governo e assumir os encargos das gratificações de funções, complementações salariais e diárias do pessoal técnico-administrativo colocado à disposição da Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá.

Item II — Permanecem inalteradas as outras alíneas, bem como as demais cláusulas do Convênio nº 0005/76-CJ.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes convenientes ratificam o presente Termo Aditivo, assinado na presença de duas Testemunhas, com 6 (seis) vias, de igual teor e forma, para os fins de direito.

Macapá, 22 de junho de 1976.

Arthur Azevedo Henning
Governador do T. Federal do Amapá

Artero Duarte Dias Pires Lopes
Presidente da ACAR-Amapá

Testemunhas: Illegíveis

M.I. — Governo do Território Federal do Amapá
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços n.ºs 12 e 13/76-CPLOS

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) n.º 0721/75, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização das Tomadas de Preços n.ºs 12 e 13/76-CPLOS, para a aquisição de duas embarcações em aço, sendo uma para atendimento Médico-Dentário, destinada a Prefeitura Municipal de Mazagão e a outra para Carga e Passageiros, destinada a Prefeitura Municipal de Oiapoque, ambos Editais, anteriormente marcado para o dia 21 de junho corrente, às 9:00 e 9:30 horas, respectivamente, ficam transferidas «Sine-die».

Macapá, 18 de junho de 1976

Eng.º Manoel Antônio Dias
Presidente

EDITAL

Tomada de Preços nº 15/76-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0721/75 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços n.º 15/76-CPLOS, para Construção de um Conjunto Residencial para Técnicos.

A Licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 07 de julho de 1976, na sala de reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Av. F.A.B. n.º 1.276, nesta capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 16 de junho de 1976.

Eng.º Manoel Antônio Dias
Presidente

Secretaria de Obras Públicas

Resumo do Contrato N.º 44/76-SOP

Processo N.º 997/76-SOP

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda, para execução dos Serviços de Construção de prédios públicos na sede do município de Amapá, na cidade de Amapá, no valor global de Cr\$ 3.856.082,60 (três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho n.ºs 713 e 716, emitidas em 04.06.76, com prazo de 240 dias, em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador que homologou a Licitação de Preço, levada a efeito pela Tomada de Preços n.º 08/76-CPLOS, realizada 26.05.76, e tendo em vista o que consta no item XVII do artigo 18 do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Decreto (N) n.º 034, de 30 de outubro de 1975, e ainda Título III — Da Contratação, e seus artigos do Decreto n.º 73.140, conforme cláusulas contratuais do Termo de Contrato assinado pelas partes, de cuja cópia encontra-se uma via arquivada na Secretaria de Obras Públicas.

Macapá, 21 de junho de 1976

Eng.º Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante
Raphael Levy
Representante da Empreiteira

Agência da Receita Federal em Macapá-Ap.

Cód. 2.00.33

Ato Declaratório ARF n.º 003 de 08 de junho de 1976

O Agente da Receita Federal em Macapá, Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei n.º 5, de 1937,

RESOLVE:

Declarar devedores remissos, os contribuintes abaixo relacionados, ficando consequentemente proibidos de transacionar a qualquer título, com as repartições públicas ou artísticas federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União, de conformidade com o Decreto n.º 70.162, de 18.02.72:

Aginaldo dos Santos Monteiro	C.P.F. 037.366.442
Antonio Ferreira Felix	» 004.667.862
Artur da Costa Dias	» 033.790.352
Delcio Lisboa	» 091.508.887
Edegar da Silva Santos	» 029.314.272
Elias de Olivefra	» 022.793.862
Francisco Nery da Costa	» 004.654.022
Heloisa Helena Pina Neves	» 028.826.122
João Frazão de Aguiar	» 016.944.132
Henrik Hvidberg Hansen	» 031.769.162
Luiz Renato de Queiroz Veiga	» 007.942.442
Manoel Medeiros dos Santos	» 019.112.682
Maria das Graças Moura Braga	» 108.887.056
Nise Maria Magalhães de Andrade	» 069.156.044
Norberto José da Silva Bastos	» 006.192.802
Paulo Roberto Tripoli Fontes	» 023.471.642
Pedro Braga de Souza	» 008.072.302
Raimundo Souza Ferreira	» 001.353.642
Rivadavia Montorio	» 023.460.102

Agência da Receita Federal, em Macapá, 23/06/76.

Solon Couto Rodrigues
Chefe

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do T.F.A.

Edital de Convocação N.º 03/76-SOMTA

Pelo presente ficam convidados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á dia 29 de junho de 1976 (3a.-feira) às 18:00 horas em primeira convocação e, às 19:00 horas em segunda convocação na sede do Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior n.º 268, de conformidade com os artigos 550 e 551 da Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberar em sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.

b) — Discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria, acompanhado do Relatório da mesma, referente ao exercício de 1975, e com o Parecer do Conselho Fiscal.

c) — Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para 1977, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.

d) — O que ocorrer.

Em se tratando de assunto de suma importância, a Diretoria solicita o comparecimento de todos.

Macapá, 10 de junho de 1976.

Agenor Chermont
Presidente

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 13 de maio de 1976

Firmas Individuais

- 244/76 — M. G. Assunção 0881
Sede: Rua Senador Lemos, s/n.º — Amapá Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Mercadoria — com compra e venda de gêneros alimentícios em geral e demais artigos do ramo.
- 245/76 — M. N. Maciel 0882
Sede: Av. Veiga Cabral, s/n.º — Amapá Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Mercadoria — comércio de gêneros alimentícios em geral.
- 246/76 — L. Gonçalves 0883
Sede: Av. Pará, 237 — Pacoval — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 500.000,00
Objetivo: Empreitadas de construção civil e compra e venda de material de construção.
- 247/76 — B. F. Cardoso 0884
Sede: Adalvaro Cavalcante — Porto de Santana, s/n.º, Vila Dr. Hildemar Maia — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Casas de carnes, com compra e venda de carnes, bovina, suína, caprina e seus derivados.
- 248/76 — Carlos F. de Freitas 0885
Sede: Av. Mendonça Júnior, 12 — Comercial — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 100.000,00
Objetivo: Comércio atacadista de materiais de construção em geral, venda de cimento, tintas, ferragens, tela de estuque e telhas.
- 249/76 — Valdomiro da Silva Rocha 0886
Av. Princesa Izabel, 1916 — Dr. Maia — Santana — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Indústria e comércio de madeiras.

- 229/76 — A. Leal Cardoso 0887
Sede: Av. Ataíde Teive, 585 — Central — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Construção de obras de arte, pontes, pontilhões, imóveis, desmatamento, pintura e conservações de prédios.

Documentos Deferidos em 20 de maio de 1976 Sociedade Anônima

- 269/76 — Companhia de Águas e Esgoto de Amapá — CAESA 0688
Sede: Av. Cel. Ernestino Borges, 222 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGO, realizada em 29.04.76, com a seguinte ordem do dia: Aprovação Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75. Fixação dos honorários da Diretoria e Eleição do Conselho Fiscal.

Ministério da Educação e Cultura

Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)

Coordenação Territorial do MOBRAL do Amapá
Concorrência de Alienação n.º 02/76-MOBRAL

AVISO DE EDITAL

A Coordenação da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) no Território do Amapá, torna público para conhecimento de firmas e pessoas físicas interessadas que receberá até as 15 horas do dia 20 de julho de 1976, na sua sede à Av. Presidente Vargas n.º 166, propostas para alienação de um veículo marca Ford Willys, tipo Rural, ano 1972, conforme especificação constante em Edital.

Quaisquer esclarecimentos a cerca do objeto da alienação ou condições do presente Edital, serão obtidas na Coordenação do MOBRAL, à Av. Presidente Vargas n.º 166, Território do Amapá, às 2as., 3as., 4as. e 5as. feiras, no horário de 9 às 12 horas, local onde os interessados poderão obter o Edital.

Macapá, 12 de junho de 1976.

Latife Sales
Coord. Interina
COTER/AP.

Associação dos Professores do Amapá — APA (ESTATUTO)

(Continuação do número anterior)

Art. 35 — As eleições da Diretoria, por voto secreto, serão realizadas no segundo sábado de janeiro de cada biênio, através de Assembleia Geral Ordinária.

Art. 36 — Só terão direito a voto os sócios contribuintes.

§ Único — Os sócios beneméritos continuam no gozo integral de seus direitos sociais.

Art. 37 — Para votar é obrigatória a apresentação de caderneta social.

§ 1.º — Só tem direito de voto o sócio quite com a Tesouraria até o ano anterior ao da eleição.

§ 2.º — Só tem direito de voto o sócio que tiver ingressado na APA até o ano anterior ao da eleição.

Art. 38 — A votação será por chapa.

Art. 39 — Haverá uma chapa oficial organizada pela Diretoria da Entidade e aprovada pelo Conselho de Professores e outras chapas apresentadas pelos associados, se assim o entenderem;

§ 1.º — As chapas deverão ser apresentadas na sede da APA, no mínimo, com quinze dias de antecedência da data da eleição.

§ 2.º — São nulos os votos dados à chapa não registrada.

Art. 40 — Será permitida a reeleição por mais de um período.

§ 1.º — Só será permitida a reeleição por mais de um período se os candidatos receberem 2/3 dos votos.

(Continua no próximo número)